



**Etapa Escolar - 2024**

Rio Grande do Norte

*SENAI Natal*

# REGULAMENTO



# **Regulamento – Grand Prix Senai de Inovação 2024**

## **Etapas Escolar – Senai Natal**

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E OBJETO**

Art. 1º O Grand Prix Senai de Inovação (GP) faz parte da Saga Senai de Inovação (Saga) e tem objetivo promover o empreendedorismo, a criatividade e a cultura de inovação por meio da concepção e proposição de ideias com potencial de se tornarem soluções inovadoras.

Art. 2º A Saga Senai de Inovação é uma iniciativa que busca inspirar, nos participantes, o espírito empreendedor para o desenvolvimento de soluções para uma Indústria Brasileira mais competitiva, promovendo uma cultura de inovação, bem como, fortalecendo aspectos da prática docentes previstas na Metodologia Senai de Educação Profissional.

Art. 3º Este regulamento estabelece as normas do Grand Prix Senai de Inovação - Etapa Escolar, no ano de 2024, realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Norte (SENAI – RN) e coordenado pela Unidade de Educação e Tecnologias.

### **CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º Poderão participar do Grand Prix Senai de Inovação - Etapa Escolar:

- I. Alunos devidamente matriculados e com frequência regular em um dos cursos de Qualificação Profissional, Habilitação Técnica, Aprendizagem Industrial Básica, Aprendizagem Industrial Técnica na Unidade Operacional que irá participar do GP;
- II. Docentes do SENAI – RN;

§ 1º Menores de 18 anos deverão ter autorização expressa dos pais ou representantes legais para poderem participar.

§ 2º Os alunos participantes terão sua presença registrada por meio de lista de frequência emitida pela organização do GP, visando justificar a ausência junto a supervisão pedagógica em unidade curricular em andamento, nos dias de participação do evento.

§ 3º A Unidade Operacional deve direcionar docentes como mentores das escudérias, podendo responsabiliza-los por até 4 grupos.

§ 4º A proposição das ideias como soluções para os desafios do GP deve ser proposta pelos alunos, sem intervenção do mentor no processo criativo.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DAS ESCUDERIAS**

Art. 5º Os alunos formarão escudérias que devem ter o mínimo de 3 e o máximo de 5 integrantes, podendo estar matriculados em cursos distintos.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no seguinte link: <<https://forms.office.com/r/XQ4UALt3k2>>, entre os dias 03 e 16 de junho de 2024.

§ 1º Individualmente, os alunos e docentes mentores devem, também, estar cadastrados na Plataforma da Saga, disponível em: <https://gpinovacao.senai.br/>.

#### CAPÍTULO IV – DA CORRIDA

Art. 7º A largada será dada dia 25 de julho de 2024, com a apresentação dos desafios e se encerrará dia 26 de julho de 2024.

Art. 8º As escuderias terão 2 dias para apresentarem as ideias para solucionar as demandas propostas.

#### CAPÍTULO – DAS ENTREGAS

Art. 9º As entregas devem ser realizadas no desafio Grand Prix Senai de Inovação 2024 – Etapa Escolar – Senai Natal, na Plataforma da Saga, disponível em: <<https://plataforma.gpinovacao.senai.br/plataforma/desafio/1669>>.

Art. 10 É obrigatória a entrega dos seguintes itens ao desafio:

- I. Canvas de Modelo de Negócio (BM Canvas): o modelo será disponibilizado como anexo na descrição do desafio na Plataforma da Saga e um impresso para auxiliar nas interações de grupo;
- II. Vídeo com *Elevator Pitch*: um vídeo de até 3 minutos postado no YouTube e o link compartilhado em campo específico do formulário do desafio;
- III. Protótipo de baixa fidelidade: registro do protótipo de baixa fidelidade em vídeo ou documento com sequência de imagens.

Art. 11 Cada escuderia deve propor uma ideia para o desafio.

#### CAPÍTULO – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 A avaliação será realizada por Comissão, constituída por representantes de empresas convidadas, docentes e colaboradores do SENAI – RN.

§ 1º O processo de avaliação terá por base as entregas realizadas pelas escuderias na Plataforma da Saga.

Art. 13 Serão usados como critérios de avaliação:



<b>Critério</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Expressão e aderência	1.	Foi possível observar assertividade da solução proposta em relação a demanda?	0 - 10
	2.	Foi possível observar clareza e objetividade na apresentação da solução?	0 - 10
Inovação e Impacto	3.	Foram demonstrados diferenciais da solução em relação aos seus concorrentes?	0 - 10
	4.	A solução proposta pareceu ser atrativa?	0 - 10
	5.	A solução apresentada tem potencial de impacto positivo no contexto para o qual foi sugerido?	0 - 10
Viabilidade	6.	Contamos com recursos e tecnologias existentes para a concretização da solução?	0 - 10
	7.	A solução se apresentou financeiramente viável?	0 - 10
	8.	É possível implementar a solução apresentada onde se propõe?	0 - 10
Qualidade do Pitch	9.	Os integrantes da escuderia protagonizaram o vídeo de apresentação?	0 - 5
	10.	O protótipo foi demonstrado no vídeo de apresentação?	0 - 5
	11.	O tempo de vídeo foi aproveitado de maneira adequada?	0 - 5
	12.	O tempo máximo de vídeo foi de 3 min?	0 - 5
<b>Total</b>			<b>100</b>

Art. 14 Em caso de empate técnico o Canvas de Modelo de Negócio deve ser utilizado como critério de desempate para fins classificatórios.

§1º Dois pontos podem ser utilizados para nortear a avaliação do BM Canvas:

- I. É possível visualizar a ideia expressa por meio do BM Canvas?
- II. É possível verificar uma proposta de valor com potencial de mercado?

## CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 Serão premiadas as soluções nas três primeiras posições, formando um pódio. em cerimônia que ocorrerá após a computação das notas registrada pela Comissão Avaliadora, em data previamente informada pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os integrantes das escuderias inscritas e seus mentores que não fizerem parte do pódio, receberão uma declaração de participação de finalidade probatória.

Art. 16 As três soluções melhor avaliadas, receberão:

1º. LUGAR	2º. LUGAR	3º LUGAR
– Gadget, Medalha e Certificado de participação no GP para cada integrante da escuderia e docente mentor.	– Medalha e Certificado de participação no GP para cada integrante da escuderia e docente mentor.	– Certificado de participação no GP para cada integrante da escuderia e docente mentor.

## CAPÍTULO – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

Art. 17 Pelo simples ato de inscrição no Grand Prix Senai de Inovação 2024 – Etapa Escolar, nos termos deste Regulamento, os docentes, os alunos e escuderias estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, vídeo, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto, pelo tempo que julgar conveniente.

Art. 18 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI – RN.

Art. 19 Os instrutores, técnicos, consultores, alunos ou escuderias, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI – RN de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Art. 20 A propriedade intelectual de todos os resultados advindos do projeto, incluindo, mas não se limitando a informações técnicas referentes à tecnologia, ao produto em si e/ou a eventuais patentes, pedidos ou cartas-patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra modalidade de proteção aos direitos de propriedade industrial e os respectivos direitos, porventura resultantes da execução do projeto, serão definidos da seguinte forma:

- I. A titularidade de informações, dados técnicos e direitos de propriedade industrial pré-existent, permanecerá integralmente com o prévio detentor;
- II. Será de 100% (cem por cento) para o PROPONENTE no caso de aperfeiçoamentos da tecnologia já protegida e de titularidade ou cotitularidade do PROPONENTE, como por exemplo, mas não se limitando, certificado de adição e prioridade interna;
- III. Será de cotitularidade dos partícipes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o PROPONENTE e 50% (cinquenta por cento) para o SENAI, no caso de surgir novo pedido de patente e outros ativos de propriedade intelectual, tais como *know-how*, desenho industrial, software, dentre outros, nos termos do § 3º, do art. 9º, da Lei nº 10.973/04.

## CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Grand Prix Senai de Inovação – Etapa Escolar – Senai Natal.

Art. 22 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 23 Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão prototipadas as soluções. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais, proveniente de roubo ou avaria.

Art. 24 O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação;

Art. 25 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Grand Prix Senai de Inovação – Etapa Escolar – Senai Natal.

Natal, 24 de maio de 2024.

**Simone Medeiros de Oliveira**

Gerente da Unidade de Educação e Tecnologias

**Rodrigo Diniz de Mello**

Diretor Regional

